

À
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Att: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dr. Oséias Lima da Fonseca

Nesta

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

REF: Processo Licitatório nº 072/2014/PMCC-CPL
Concorrência Pública nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental de 14 salas de aula e quadra poliesportiva coberta na Rua Silva Wilson Pereira, Qd. 13, Lt. 1 a 22, no Bairro Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás - PA.

A empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.384/0001-39, sediada à Av. Benvinda Vieira dos Santos, s/nº, Quadra 54, Lote. 01, Setor Central - São Luiz do Norte/GO, na condição de licitante do certame supracitado, vem mui respeitosamente, nos termos do artigo 109, I, da Lei 8.666/93, através desta, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, contra ato da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, que desclassificou esta conceituada empresa do certame referenciado acima.

I – OBJETIVO:

Este recurso, apresentado tempestivamente, tem por objetivo corrigir engano cometido por esta Douta Comissão ao desclassificar na fase de julgamento dos documentos de habilitação a empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, que a luz dos critérios estabelecidos no edital e na Lei nº 8.666/93 republicada, com redação da Lei nº 8.883/94 e alterada pela Lei nº 9.648/98, claramente deveria ter sido considerada classificada, conforme pode ser observado nos fatos que arrolamos a seguir.

II – DOS FATOS:



RECEBI EM 28/04/2014
HORÁRIO 08:30 Hs



1 – O Edital de Concorrência Pública nº 02/2014, tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental de 14 salas de aula e quadra poliesportiva coberta na Rua Silva Wilson Pereira, Qd. 13, Lt. 1 a 22, no Bairro Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás - PA.

2 – A empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou toda a documentação elencada e exigida no item 6 e sub-itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, do referenciado certame.

3 – A documentação apresentada pela empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, cumpre todas as exigências impostas pelo referido certame licitatório e pela Lei nº 8.666/93.

4 – Ainda na referida documentação apresentada, a empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, atendeu todas as exigências constantes do subitem 6.5.1 – registro no CREA/PA – prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PA, que comprove atividade relacionada com o objeto – execução de obra de engenharia, construção civil; do subitem 6.5.3 – Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico OU em quadro permanente na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo dois profissionais de nível superior, sendo um Engenheiro Civil e um Engenheiro em Segurança do Trabalho, reconhecido(s) pelo CREA, que poderá ser feita através de um dos seguintes documentos: ... (grifo nosso).

5 – A empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, atendeu ao exigido no subitem 6.5.1 do Edital supra-referenciado, através da Certidão de Registro e Quitação do CREA/GO, Certidão de Registro e Quitação do CREA/PA e Certidão de Registro e Quitação do CREA/SP, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ e Quarta Alteração Contratual Consolidada; atendeu ao exigido no subitem 6.5.3 do Edital supra-referenciado, através do Contrato para Prestação de Serviços entre a empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e o Engenheiro de Segurança do Trabalho **ROBERTO JOSÉ DEYNA SUPLYCY FIGUEIREDO** (CREA/SP nº 5062515755/D) e Certidão de Registro Profissional e Quitação do CREA/SP; cópias em anexo.

III – DA ANÁLISE:

1 – A documentação apresentada pela empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** atendeu a todas as exigências do referenciado edital e seus anexos em todos os itens e ao inciso III do Art. 31 da Lei nº 8.666/93.

2 – A qualificação da documentação apresentada em questão é medida necessária e indiscutível visto a determinação do art. 43, inciso I da Lei 8.666/93: abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação.

3 – Tendo a Douta Comissão à incumbência de zelar pelo fiel cumprimento dos **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** (art. 3º da Lei 8.666/93) e das próprias normas imposta no Edital, *deverá*, classificar a empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

4 – Caso tal atitude não seja tomada, cairão por terra todos os princípios alencados acima.

IV – CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto e por justo e de direito, solicitamos que este seja deferido e a decisão desta Douta Comissão seja revista, classificando a empresa **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Edital, podendo assim apresentar sua proposta de preço, possibilitando a Administração a atender o que determina o art. 3º da Lei 8.666/93 (a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos).

Solicitamos, ainda, que caso, contrariando todas as evidências apresentadas, a decisão da Douta Comissão seja não dar provimento ao recurso ora apresentado, que este, seja remetido a Autoridade Superior, conforme determina o parágrafo 4º do inciso III do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Canaã dos Carajás, Pará, 28 de Abril de 2014.


HEXAENG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES
ENGº CIVIL – CREA: 3864/D-GO
DIRETOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 890697/2014

Válida até: 31/12/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBERTO JOSE DEYNA SUPLICY FIGUEIREDO

C.P.F.: 897.744.778-04

Endereço: Rua SANTA ZOE, 234
SANTO AMARO
04742-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062515755 **Expedido em:** 01/03/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601827831

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - MECÂNICA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
do artigo 22, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao
ambito da respectiva modalidade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
do artigo 04, da Resolucao 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-255711-0-4	quitada em 31/03/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-598038-0-6	quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-141492-1-X	quitada em 30/03/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-100088-2-4	quitada em 26/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-102283-3-6	quitada em 28/02/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-503185-4-9	quitada em 26/02/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 890697/2014 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9be2152e-216d-49e9-b8ee-a0a13ffa2a6d.

Situação cadastral extraída em 09/04/2014 10:11:58 - Certidão reimpressa em 09/04/2014 10:14:01.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de abril de 2014



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000065434



Data de Emissão: 11/04/2014

Profissional: ROBERTO JOSE DEYNA SUPLICY FIGUEIREDO

RNP: 260182783-1

Título do Profissional: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 22, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade,

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 11/05/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A) WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES

residente e domiciliado RUA BARROS DA SILVA LT. 13, PO. DOS CARAJÁS II - PARAUPEBAS/PA nº 514 como Diretor da empresa HCAKING - ENGENHARIA E CONSTR. TRUÇÃES LTDA - EPP

sediada na cidade SÃO LUÍS DO NORTE/GO à AV. DE VINHOS VICINHA DOS SANTOS DA S4 LT. 03, CENTRO nº 514, CNPJ nº 04.444.384/0004-39 E DE

OUTRO LADO, COMO CONTRATADO Q.(A) Sr.(a) ROBERTO JOSE DEYNA SUPLEY FIGUEIREDO

CP. Nº 002.515.555-D(TD)/SP, residente e domiciliado a RUA 24 DE MARÇO - B. RIO VERDE nº 36 na cidade de PARAUPEBAS, Estado do (a) PA

CPF nº 847.744.778-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo ☒ **INDETERMINADO**; ☐ **DETERMINADO** no período de ____/____/____ a ____/____/____, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 3 salários mínimos mensais para 60 horas trabalhadas, que é de 14:00 às 17:00, com uma carga horária de 03:00 diárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.



PARAUPEBAS (PA), 12 de FEVEREIRO de 2014.

CONTRATANTE:
HCAKING Engenharia e Construções LTDA-EPP
Engº Civil Wellesley Freitas Magalhães
Carimbo e assinatura do(a) Diretor

CONTRATADO:
Roberto Jose Deyna Supley Figueiredo
Engº de Segurança do Trabalho
Carimbo e assinatura do(a) profissional

TESTEMUNHAS:
[Assinatura]
Assinatura
CPF nº 818.062.561-34
RG. nº 3560397-06/PA

TESTEMUNHAS:
[Assinatura]
Assinatura
CPF nº 466.707.003-00
RG. nº 878-881-SSA/MA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Cartão Provisório

Nome
ROBERTO JOSE DEYNA SUPLYCY FIGUEIREDO
Filiação
HELENA DEYNA SUPLYCY FIGUEIREDO
JOSE SUPLYCY FIGUEIREDO
C.P.F.
88774477804
Nascimento
24/11/1952
Crea Emissor
Crea-SP

Identidade
5.625.304/SP SP
UF
SP
Emissão
01/03/2007

Registro Nacional
2501827831

Tpo. Sang.
Não Comprovado
Nacionalidade
Brasileira
Reg. no Crea
5062515755



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP 68515-000 - F. (94) 3346 9819
AUTENTICAÇÃO N° 031842

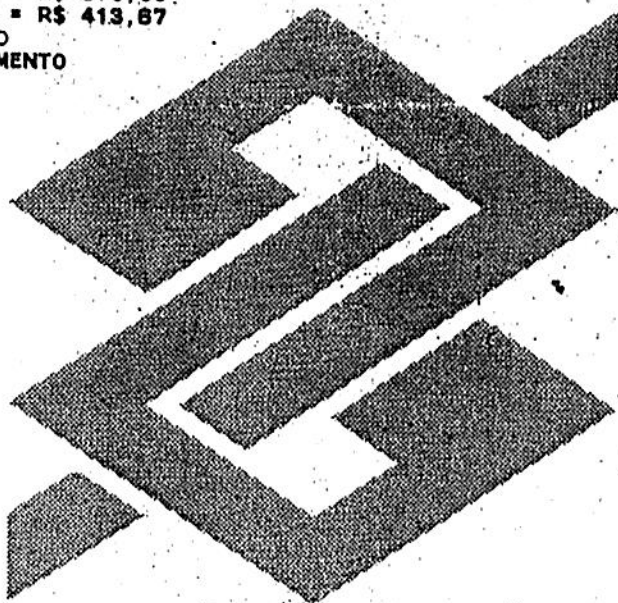
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 07 de abril de 2014-13:18:17. Em Teste da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,80 + selo R\$ 0,60 -- Total R\$4,40



Lilian C. Sousa
Autorizada

Cedente		Vencimento	
CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agr		31/03/2014	
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059		Valor do documento	
01452-920 SAO PAULO - SP		413,67	
SP CNPJ 60.985.017/0001-77			
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos
(-) Valor cobrado			
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Assete
04/01/2014	5062515755	RC	N
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade
16-035	R\$		
Nome do sacado		Nosso número	
ROBERTO JOSE DEYNA SUPLICY FIGUEIREDO		49.195.031.854-8	
Endereço		Agência/Código Cedente	
Rua SANTA ZOE 234 - SANTO AMARO		3336-7 / 70.824-0	
Município		UF	
Sao Paulo		SP	
Instruções de responsabilidade do cedente		CEP	
		04742-000	

ANUIDADE DE 2014 - COTA UNICA
 Pagamento ate 31/01/2014 = R\$ 350,00
 Pagamento ate 28/02/2014 = R\$ 370,00
 Pagamento ate 31/03/2014 = R\$ 413,67
 PARCELAMENTO - VIDE VERSO
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento enviado pelo Banco.
 Recebimento através do cheque n.º _____ do Banco
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
 Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F. (94) 3346 9819
 AUTENTICAÇÃO N° 031842

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Paraupébas, 07 de abril de 2014-13:16:19 Em Teste da verificação
 LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 3,80 + selo R\$ 0,60 -- Total: R\$ 4,40

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.91950 03185.433368 00070.824164 6 60190000041367

Local de pagamento		Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.		31/03/2014	
Cedente		Agência / Código cedente	
CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agr		3336-7 / 70.824-0	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Assete
04/01/2014	5062515755	RC	N
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade
	16-035	R\$	
Instruções de responsabilidade do cedente		x Valor	
		49.195.031.854-9	
ANUIDADE DE 2014 - COTA UNICA		(-) Valor documento	
Pagamento ate 31/01/2014 = R\$ 350,00		413,67	
Pagamento ate 28/02/2014 = R\$ 370,00			
Pagamento ate 31/03/2014 = R\$ 413,67			
PARCELAMENTO - VIDE VERSO			
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO			
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+). Mora / Multa	
		(+). Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado	

Sacado
 ROBERTO JOSE DEYNA SUPLICY FIGUEIREDO
 Rua SANTA ZOE 234 - SANTO AMARO
 04742-000 Sao Paulo SP
 Sacador / Avalista



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000062912



Data de Emissão: 20/03/2014
Validade: 19/04/2014

Empresa: HEXAENG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 04.441.384/0001-39

Registro: 287-0

Endereço: RUA BORORO, 13, QD 56, LT 13, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, 68515000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.300.000,00

Data do Capital: 02/12/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/02/2014

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS AÇUDES; PONTES; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE SANEAMENTO; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E COMUM; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CIVIS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RODOVIÁRIA.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES

Registro: 100766427-4

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000062912

Página 2/2



Data do Vínculo: 14/02/2014

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Nome: WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES

Registro: 100766427-4

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 22/11/2013

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 9912/2014-INT

Válida até: 11/05/2014

Razão social.: **HEXAENG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
 Sede.....: **AV. BENVINDA V. DOS SANTOS QD.54 LT.01**
 SETOR CENTRAL
 Cidade.....: **SAO LUIZ DO NORTE** UF: **GO**
 Capital.....: **R\$ 1.300.000,00**
 Registro nr.: **8550/RF** Data do registro....: **13/09/2001**
 CNPJ.....: **04.441.384/0001-39**
 Ramo atuação.: **ENGENHARIA CIVIL**

OBJETIVOS SOCIAIS:

A EMPRESA TEM COMO OBJETIVO A SEGUINTE ATIVIDADE: SERVICOS DE OBRA CIVIS EM GERAL, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, ACUDES, PONTES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO, OBRAS DE SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE COMUM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS, ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS CIVIS DE INFRA ESTRUTURA URBANOS E RODOVIARIOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: **WELLESLEY FREITAS MAGALHAES**
 Título(s): [linha(s) abaixo]
 ENGENHEIRO CIVIL
 Carteira.....: **3864/D-GO** Data da Expedição : **31/01/1986**
 Data admissão: **13/09/2001**
 Atribuições...: **ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.**

 CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 9912/2014-INT

PAG:02

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **15:47:40** hs do dia **12/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0571B56860**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.441.384/0001-39
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/05/2001

NOME EMPRESARIAL
HEXAENG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HEXACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS

NÚMERO S/N COMPLEMENTO
QUADRA 54 LOTE 01

CEP BAIRRO/DISTRITO
76.365-000 SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
SAO LUIZ DO NORTE

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/04/2014** às **18:59:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

54 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS - PA
Rua 8 Nº181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9810
AUTENTICAÇÃO Nº 030747
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 14 de fevereiro de 2014-13:33:04 Em Test. de verda
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,80 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$4,40



7.8. Sousa
Ribeiro da Costa
Autentizada



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.441.384/0001-39**

WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua S-4, nº 104 Qd. S-15 Lt. 08, Apto 202, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.823-450, portador da CI/RG de nº M-2170415 - expedida pela SSP/GO, em 14/08/1979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 463.271.266-34, nascido aos 11/11/1962, natural de Uberlândia - MG, filho de Rubens Silva Magalhães e Selma Freitas Magalhães.

JANAINA GOMES DE SÁ, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade à Rua S-04, nº 104 Qd. S-15 Lt. 08, Apto 202, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.823-450, portadora da CI/RG nº 5005748, expedida pela DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.508.421-98, nascida aos 26/06/1987, natural de Pilar de Goiás – GO, filha de Inácio Gomes de Sá e Josina Marques de Sá.

Únicos sócios da empresa: **HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** com sede à Avenida Benvinda Vieira dos Santos, Qd. 54 Lt. 01 Setor Central, São Luiz do Norte – GO CEP: 76.365-000, conforme contrato social primitivo registrado e arquivado nesta Junta, sob o nº 52201785989 em 14/05/2001 resolvem de comum acordo, nesta data, alterar o quadro societário e o capital social da empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **JANAINA GOMES DE SÁ** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, cede e transfere suas cotas de capital social no valor de R\$ 2.000 (Dois mil) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada para o sócio **WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES** dando neste total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o capital social da empresa para R\$ 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País, divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas da seguinte forma entre os sócios.

COTISTAS	%	Nº COTAS	VLR. NOM.	TOTAL
1 - WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES	100	1.300.000	1,00	1.300.000,00
TOTAL.....	100	1.300.000	1,00	1.300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES**, já qualificado neste instrumento, cabendo-lhe praticar os atos referentes à

54 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Rua 8 Nº181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (84) 3346-9839
AUTENTICAÇÃO Nº 030747
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 14 de fevereiro de 2014-13:33:04. Em Test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,80 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$4,40



gestão social e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social poderá ser feito somente por ele, isoladamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como abonos, avais fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

O administrador, integrante deste contrato, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

Conforme inciso 4, do artigo 1033, da Lei nº. 10.406/2002 (código civil), a sociedade ficará unipessoal por 180 (cento e oitenta dias).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua S-4, nº 104 Qd. S-15 Lt. 08, Apto 202, Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás, CEP: 74.823-450 portador da CI/RG nº M-2170415 - expedida pela SSP/GO, em 14/08/1979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 463.271.266-34, nascido aos 11/11/1962, natural de Uberlândia - MG, filho de Rubens Silva Magalhães e Selma Freitas Magalhães.

Único sócio da empresa: **HEXAENG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** com sede à Avenida Benvinda Vieira dos Santos, Qd.54 Lt. 01 Setor Central, São Luiz do Norte - GO CEP: 76.365-000, CNPJ nº 04.441.384/0001-39, conforme contrato social primitivo registrado e arquivado nesta Junta, sob o nº 52201785989 em 14/05/2001 resolvem de comum acordo, nesta data, fazer a **CONSOLIDAÇÃO** de seu Contrato Social por quotas de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

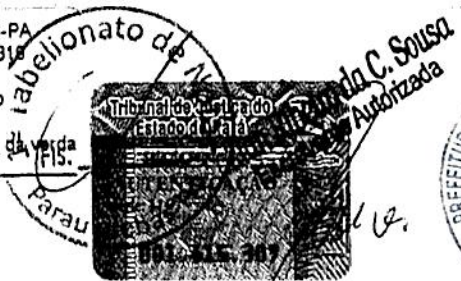
A Sociedade gira sob a denominação social de: **HEXAENG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, tendo como nome de Fantasia **HEXACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede Avenida Benvinda Vieira dos Santos, Qd. 54 Lt. 01 Setor Central, São Luiz do Norte - GO CEP: 76.365-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

54 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Rua B Nº181 B.Cidade Nova CEP: 66515-000 - F: (94).3346.9818
AUTENTICAÇÃO Nº 030747
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Parauapebas, 14 de fevereiro de 2014-13:33:04 Em Test. da Verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,80 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$4,40



A empresa tem como objetivo a seguinte atividade: **Serviços de obra civis em geral, construção de barragens, açudes, pontes, terraplanagem e pavimentação, obras de saneamento, obras de arte especiais, obras de arte comum, manutenção e conservação de estradas, elaboração e execução de projetos civis de infra estrutura urbanos e rodoviários.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País, divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

COTISTAS	%	Nº COTAS	VLR. NOM.	TOTAL
1 - WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES	100	1.300.000	1,00	1.300.000,00
TOTAL.....	100	1.300.000	1,00	1.300.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Maio de 2001** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

Conforme inciso 4, do artigo 1033, da Lei nº. 10.406/2002 (código civil), a sociedade ficará unipessoal por 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá somente o sócio **WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES**, com os poderes e atribuições de assinar documento individualmente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá criar filiais, sucursais, escritório de representação, neste ou em outros Estados da Federação, bem como no Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA

Somente o administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

O administrador integrante deste contrato declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos dispositivos constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Norte- GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressa por sistema informatizado e rubricada no rodapé, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

São Luiz do Norte, 01 de Outubro de 2013.

FIRMA
RECONHECIDA

WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES
SÓCIO

FIRMA
RECONHECIDA

JANAINA GOMES DE SA
JANAINA GOMES DE SA
SÓCIA CEDENTE

1º OFÍCIO DE TABELIONATO, O DE NOTAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Rua 8 N°181 BCidade Nova. CEP: 68515-000 - F. (94) 37469819
AUTENTICAÇÃO N° 030747
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dei fé.
Paraíso do Tocantins, 14 de fevereiro de 2014-13 33 05 Em Teste Falsa verda
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autenticada
Emolumentos: R\$ 3,80 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$4,40

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardino Meirelles, 360, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000. (43) 3602-3123

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de JANAINA GOMES DE SA, do que dou fé. Paraíso do Tocantins - TO, 04 de outubro de 2013. Selo utilizado n° REG140074. Emol. R\$ 1,25. Funcivil R\$ 0,44. (POR ASSINATURA).

Daisy Vieira de Souza - Tabelião Substituta



REG 140079

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardino Meirelles, 360, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000. (43) 3602-3123

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES, do que dou fé. Paraíso do Tocantins - TO, 04 de outubro de 2013. Selo utilizado n° REG140087. Emol. R\$ 1,25. Funcivil R\$ 0,44. (POR ASSINATURA).

Daisy Vieira de Souza - Tabelião Substituta



REG 140087

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/12/2013
SOB O NÚMERO: 52132194503
Protocolo: 13/219450-3
Empresa: 52 2.0178598-9
HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA MARIA LOBO ROSSETI